

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAUÁ-SE

RESOLUÇÃO N° 12/2022
De 08 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Livre Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Arauá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arauá-SE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 613 de 14 de Janeiro de 2013, e nos termos da reunião ordinária realizada dia 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a Conferência Livre Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Arauá/SE.

Art.2º - As Conferências Livres constituem-se uma das etapas da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e têm caráter sensibilizador e mobilizador da sociedade em favor do Estatuto da Criança e do Adolescente na discussão das políticas públicas direcionada a crianças e adolescentes. É um processo dinâmico de diálogos e encontros voltado para o fortalecimento da cidadania infanto-juvenil a partir de uma visão crítica, participativa, democrática e transformadora.

Art.3º - A Conferência Livre Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arauá/SE realizar-se-á, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no dia 08 de novembro de 2022, no período vespertino.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arauá/SE, 08 de novembro de 2022.

Thaís Ribeiro da Silva

Thaís Ribeiro da Silva

Presidente do CMDCA

Leônidas Batista de Souza

Schamia Alexandre dos Santos

Flônio Brásimo dos Santos

Maria José O. Menezes

Angélica Silvânia dos Santos

Felijonjula Roeha dos Santos